

## **TRABALHO REMOTO**

No ano de 2020, no âmbito da prefeitura municipal de Sorocaba foi instituído o trabalho remoto devido à pandemia de Covid-19. A Portaria n.º 22.944 de 17 de março de 2020, baseada no Decreto n.º 25.656, de 13 de março de 2020, estabelece as condições para que profissionais possam realizar o trabalho remoto apresentando autodeclarações de saúde, de cuidados de filhos ou pessoas com deficiência.

A Instrução SEDU/GS n.º 21, de 31 de julho de 2020, determina as situações nas quais os profissionais das instituições escolares podem ou devem realizar o trabalho remoto.

Os profissionais que realizam trabalho remoto, conforme Instrução SEDU/GS n.º 21 de 31 de julho de 2020, devem realizar relatório de trabalho remoto, segundo modelo apresentado no Comunicado SEDU/GS n.º 65 de 19 de março de 2020. Os relatórios de trabalho remoto devem ser preenchidos semanalmente e submetidos à chefia imediata para validação e arquivados no prontuário de cada funcionário.

Segundo orientação da SERH, também devem ser produzidos relatórios mensais, resumidos em no máximo duas laudas, sendo as atividades relatadas nos relatórios semanais, submetendo-o à chefia imediata e encaminhados junto à frequência mensal.